



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.242 DE 09 DE JULHO DE 2010

**REGULAMENTA SOBRE ESTACIONAMENTO EM
ITAÚNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aumento do fluxo de veículos de passeio e ônibus na Vila de Itaúnas no período do Festival e Circuito;

Considerando que a permanência dos ônibus dentro da Vila prejudica o trânsito e acesso à praia;

Considerando a segurança dos moradores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que estacionamento de ônibus entre os dias 17/07/10 a 31/07/2010, na Vila de Itaúnas deverá ocorrer na área conhecida por "Campo de Futebol" na entrada da Vila à direita da rodoviária.

Art. 2º - Fica proibido estacionamento de ônibus nas ruas de Itaúnas no período de 17/07/2010 à 31/07/2010.

Art. 3º - A fiscalização para cumprimento deste Decreto ficará a cargo da PMCB, Polícia Militar e Parque Estadual de Itaúnas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário de Governo